



## PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com a **Lei Complementar Municipal nº 1.440; Lei Complementar nº 1.734/2015; Lei Complementar nº 1.737/2015; Lei nº 2.225/2023; Lei nº 2.213/2023**, para o preenchimento de Vagas e de Cadastro Reserva, em caráter temporário de especial interesse público, por demanda de atendimentos e disposições regulamentares deste Edital. As vagas serão para os cargos de **AGENTE DE ENDEMIAS – ESF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF/POR ÁREAS E MOTORISTA**. A coordenação técnico/administrativa do **PROCESSO SELETIVO Edital 001/2024** será de responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE**, com supervisão da comissão especial, nomeada pela **DECRETO Nº 1825/2024**. O cronograma previsto para o **PROCESSO SELETIVO** está disposto no quadro a seguir:

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>17/04/2024</b>
Período de solicitação de Impugnação do Edital	17/04/24 à 22/04/24
Resposta às solicitações de Impugnação do Edital	23/04/2024
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>23/04/24 à 22/05/24</b>
Período de pedido de Vagas Reservadas PcD, Pessoas Pretas ou Pardas	23/04/24 à 22/05/24
Período de pedido de Condições Especiais	23/04/24 à 22/05/24
Período de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	23/04/24 à 15/05/24
Resposta aos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16/05/2024
Período de Recurso de Isenção da Taxa de Inscrição	17/05/2024
Resposta aos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição	21/05/2024
<b>Último dia de pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>23/05/2024</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas	27/05/2024
Divulgação dos deferimentos aos pedidos de vagas Reservadas, PcD, Pessoas Pretas ou Pardas e Condições Especiais	
Período de Recurso das Inscrições Indeferidas	28/05/2024
Período de Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas e Condições Especiais	
Resposta aos recursos das Inscrições Indeferidas	
Resposta aos recursos solicitações indeferidas de Vagas Reservadas e Condições Especiais	29/05/2024
Homologação das Inscrições Deferidas	
Divulgação do Local, Horários e Salas de aplicação da Prova Objetiva	
<b>DATA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>02/06/2024</b>



Divulgação do Gabarito Preliminar e do Caderno de Prova	03/06/2024
Período de Recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	04/06/2024
Respostas aos recursos da Prova Objetiva	07/06/2024
Resultado da Prova Objetiva e publicação do Gabarito Oficial	
Divulgação dos candidatos classificados para a <b>PROVA PRÁTICA</b>	
Divulgação do Local e Horário da <b>PROVA PRÁTICA</b>	
<b>DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>09/06/2024</b>
Resultado Preliminar da Prova Prática	10/06/2024
Período de Recurso da Prova Prática	11/06/2024
Resultado da Prova Prática	12/06/2024
Resultado da Classificação Preliminar	12/06/2024
Período de Recurso contra resultado da Classificação Preliminar	13/06/2024
Resposta aos recursos do resultado da Classificação Preliminar	14/06/2024
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>14/06/2024</b>

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Processo Seletivo** tem por objetivo o preenchimento de Vagas e de Cadastro Reserva, em caráter temporário de especial interesse público, por demanda de atendimentos e disposições regulamentares deste Edital: Lei Complementar Municipal nº 1440; Lei Complementar nº 1737/2015; Lei Complementar nº 1734/2015; Lei nº 2.225/2023; Lei nº 2.213/2023, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização do **Processo Seletivo** será de responsabilidade técnica da **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, com acompanhamento da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

1.3 O acompanhamento de todas as etapas do **Processo Seletivo** será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, designada por meio do **DECRETO Nº 1825/2024**.

1.4 Os horários previstos neste Edital seguem o oficial de Brasília (DF).

1.5 O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do **Processo Seletivo**, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **00h do dia 17 de abril de 2024 até 23h59min do dia 22 de abril de 2024**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.

1.8 A FEBAVE e a Comissão Especial do Processo Seletivo analisarão todas as solicitações de recursos e publicarão no dia **23 de abril de 2024**, as respostas das impugnações. Serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

## 2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos **no Anexo I** deste Edital.

2.2 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) atender aos requisitos previstos na lei complementar 1213/2009, art.10, ter boa saúde física e mental, compatíveis com as atribuições do cargo.

2.3 A descrição das funções são as constantes **no Anexo III** deste Edital.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizada **exclusivamente** de maneira **online**, efetuadas no período compreendido entre **00h do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 22 de maio de 2024**.

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.3 A participação no **Processo Seletivo** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

3.4 Para se inscrever no **Processo Seletivo**, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:  
a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**;



b) acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

c) **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema.**

d) Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Processo Seletivo**, inclusive com a publicação de dados na página oficial, relativos às etapas deste certame.

3.4.1 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.4.2 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site **concursos.unibave.net** respectiva página do **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA DE CAPIVARI DE BAIXO**, respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Processo Seletivo pela identificação do **Número de Inscrição e Nome do Candidato**.

3.4.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4.4 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.5 O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um) cargo**.

3.5 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGOS	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Fundamental Completo	60,00 (sessenta reais)
Nível Médio	80,00 (oitenta reais)

3.6 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de maio de 2024**, mediante, exclusivamente, **boleto bancário** gerado no ato da inscrição por meio da Área do Candidato.



**3.6.1** O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

**3.6.2** No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

**3.6.3** Após efetuado o pagamento, o valor não será restituído em hipótese alguma.

**3.6.4** Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

**3.6.5** Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.

**3.6.6** Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

**3.7** O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente a vaga pretendida, no prazo estipulado no item 3.6 deste Edital.

**3.8** O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

**3.9** O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

**3.9.1** Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net)

**3.10** A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**3.11** Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidos nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem



a Administração Pública.

3.12 A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### 4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição os candidatos:

- a) doadores de sangue, de medula ou de leite humano, de acordo com a Lei Municipal nº 1156/2008 e Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- b) candidatos membro de família de baixa renda com registro de Número de Identificação Social (NIS), Lei Estadual Nº 11.289/99;
- c) candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos ou estejam desempregados de acordo com a Lei Municipal nº 1156/2008 e Lei Estadual Nº 17.998/2020.

4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> em “**Solicitar Isenção**” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **00h do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 15 de maio de 2024**.

4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03 (três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses** que antecedem a data de publicação deste Edital.

4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovar, no mínimo, **1 (uma) doação**.

4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de leite humano deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, **1 (uma) doação mensal** – com as respectivas datas – pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital.

4.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato de família de baixa renda, com cadastro no **Cadúnico**, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovação de registro do Cadastro de Identificação Social- NIS.

4.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos e ou desempregado, deverá anexar os documentos a seguir:

- a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de



que se encontra desempregado (**modelo em anexo**);

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.

4.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5 A banca deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **16 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

4.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá impugnar via interposição de recurso, nos moldes específicos deste edital, no período compreendido entre **00h do dia 17 de maio de 2024 até 23h59min do dia 17 de maio de 2024**.

4.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

4.7 A Banca analisará todos os recursos regulares no dia **21 de maio de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

4.7.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo que recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

4.7.2 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



4.7.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

4.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.

4.9 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

## 5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), NEGROS OU PARDOS

### 5.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Processo Seletivo aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

5.1.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do anexo I deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em Laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.

5.1.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, no prazo que consiste da **00h00min do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 22 de maio de 2024**, indicando as condições especiais que necessita para a realização das provas.





5.1.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, no prazo que consiste da **00h00min do dia 00h00min do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 22 de maio de 2024**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo.

5.1.6 O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

5.1.7 O Laudo Médico deverá conter:

- a) a identificação do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.1.8 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.1.9 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.1.11 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.1.12 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.1.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.1.13 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições da função pública para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.14 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.1.15 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.



5.1.16 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.17 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.1.18 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.19 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **27 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

5.1.20 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso das **00h00min do dia 28 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2024**.

5.1.21 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.1.22 A banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 29 de maio de 2024**, as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

5.1.23 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.1.24 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

5.1.25 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

## 5.2 DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS OU PARDOS

5.2.1 As pessoas pretas ou pardas ficam asseguradas reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência, ao



disposto na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Municipal nº 2.213/2023.

**5.2.2** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

**5.2.3** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas preta ou pardas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o primeiro número inteiro imediatamente inferior.

**5.2.4** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme artigo 4º da Lei Federal nº 12.990/14 e artigo 2º da Lei Municipal nº 2213/2023.

**5.2.5** Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, anexando no ato da inscrição a declaração (**modelo anexo**).

**5.2.6** Após a Homologação Final do Processo Seletivo, o candidato quando chamado para assumir a vaga, deverá comparecer perante a comissão organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo **DECRETO Nº 1825/2024**, a fim de comprovar a condição de preto ou pardo.

**5.2.7** A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

**5.2.8** Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.2.9** As pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

**5.2.10** As pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**5.2.11** Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada para a vaga de Pessoas Pretas ou Pardas.

**5.2.12** Na hipótese de não haver número de pessoas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



5.2.13 Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para pessoas pretas ou pardas, o candidato será automaticamente excluído da lista ampla concorrência, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.2.14 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcDs e Pessoas Pretas ou Pardas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 6 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

6.2 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail [concursos@uniabve.net](mailto:concursos@uniabve.net) anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

6.3 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

6.4 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.

6.5 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 6.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

6.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

6.7 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.



## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **27 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso das **00h do dia 28 de maio de 2024 até 23h59min do dia 28 de maio de 2024**.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

7.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia **29 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

## 8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;



- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo será composto por:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de motorista.

9.2 Todas as etapas serão realizadas no município de Capivari de Baixo/SC, conforme definido pela FEBAVE e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO- EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.**

9.3 A FEBAVE se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do **Processo Seletivo.**

## 10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e conterà **30 (quarenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 4(quatro) alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

10.2 **Nível Fundamental Completo:**

PROVA OBJETIVA - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	05	0,40	2,00
RACIOCINIO LÓGICO	05	0,20	1,00
ATUALIDADES	05	0,20	1,00
ESPECÍFICA DO CARGO	15	0,40	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>



10.3 Nível Médio:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,20	1,00
ATUALIDADES	05	0,20	1,00
ESPECÍFICA DO CARGO	20	0,40	8,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

10.4 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.

10.5 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

10.6 O candidato que não comparecer na data para a realização da **Prova Objetiva**, zerá-la ou ter a nota inferior a **5,00, (cinco pontos)**, será eliminado do Processo Seletivo.

10.7 A Prova Objetiva será realizada no dia **02 de junho de 2024**, com duração de **3 (três) horas**.

10.8 O **LOCAL, SALA e HORÁRIO** de aplicação das provas serão divulgados no dia **29 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, no link **PROCESSO SELETIVO-EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**.

10.9 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.10 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

10.11 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Processo Seletivo**. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.12 A **FEBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO- EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.



10.13 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

10.14 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

10.15 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 11 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação dos documentos conforme previsto deste Edital.

11.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

11.3 Durante a realização das provas, é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.

11.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, é proibido o fumar, fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia, portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

11.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Processo Seletivo**.

11.7 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.





11.8 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

11.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.10 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

11.11 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados.

11.11.1 O candidato somente poderá levar a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta, mas não poderá fazer nenhuma anotação nela.

11.11.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

11.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

## 12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **o original físico**:

- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) do Passaporte;
- e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.3 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.



12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

### 13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão Resposta personalizado.

13.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão Resposta personalizado.

13.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

13.4 O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

13.5 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

13.6 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

13.7 O preenchimento do Cartão Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

13.8 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta personalizado.

13.9 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

13.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FEBAVE não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões das provas



e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO- EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**.

13.12 A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após esse período o material será destruído.

## 14 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Processo Seletivo** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

14.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

14.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Processo Seletivo**.

## 15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Processo Seletivo**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

15.2 Será eliminado do **Processo Seletivo** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;



- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou brancas;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e/ou Fiscais presentes.

## 16 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS, GABARITO PRELIMINAR

16.1 A Banca disponibilizará o **Gabarito Preliminar** e o **Caderno de Provas**, até às **15h do dia 03 de junho de 2024**, exceto aos ausentes, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em “Mais informações”.

16.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às **Questões da Prova Objetiva** ou ao **Gabarito Preliminar** divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 04 de maio de 2024 até 23h59min do dia 04 de maio de 2024**.

16.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

16.4 A Banca analisará os recursos e divulgará as respostas no dia **07 de junho de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

16.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

16.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



16.7 Caberá à FEBAVE, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

16.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

16.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

16.10 A Banca disponibilizará o **Cartão Resposta** individualmente para cada candidato, exceto os ausentes, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em “Mais informações”, até às **23h59min do dia 07 de junho de 2024**.

16.11 O **GABARITO OFICIAL** e a **NOTAS PROVA OBJETIVA** será divulgado até às **23h59min do dia 07 de junho de 2024** no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO- EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**.

## 17 DA PROVA PRÁTICA

17.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para o cargo de **Motorista**.

17.2 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

17.3 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos neste Edital.

17.4 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.

17.5 A Prova Prática será realizada no dia **09 de junho de 2024**.

17.6 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o **local e o horário de realização da prova prática**, serão divulgados no dia **07 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**



- 17.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 17.8 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo.
- 17.9 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação original e física, conforme os requisitos no Anexo I deste edital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
- 17.10 Não serão aceitos certificados de auto escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
- 17.11 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original.
- 17.12 O candidato será chamado por ordem alfabética, deverá apresentar a CNH de acordo com a categoria prevista no Edital e assinar a lista de presença.
- 17.13 Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atesta terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 17.14 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 17.15 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 17.16 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca e da Comissão de Processo Seletivo, a Prova Prática de Operador de Equipamento poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**
- 17.17 A FEBAVE e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.



17.18 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

17.19 Atividades para o cargo de **Motorista**:

17.20 A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo público, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

17.21 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos, funcionamento e operação da máquina; deverá conduzir o equipamento em determinado percurso, efetuar determinadas manobras e realizar tarefa própria da função, seguindo o roteiro apresentado pelo avaliador.

17.22 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

17.23 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

17.24 A prova prática poderá ser gravada pela comissão do Processo Seletivo em áudio e vídeo para fins de registro.

17.25 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no **mínimo 6,00 (seis) pontos** para ser considerado **aprovado na Prova Prática**.

17.26 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Processo Seletivo antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- d) infringir qualquer situação prevista no item 16 deste edital.

17.27 O **resultado preliminar da Prova Prática** será divulgado no dia **10 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**



## 18 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

**18.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática, poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 11 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 11 de junho de 2024.**

**18.2** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – PROVA PRÁTICA**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

**18.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**18.4** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

**18.5** O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **12 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

## 19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**19.1** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do processo seletivo).

**19.2** Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

**19.3** Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do processo seletivo.





## 20 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

20.1 Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **Nota Final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Etapa da Prova Objetiva e nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na Etapa da Prova Prática.**

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL
Cargo de Motorista	$NF = NPO + NPP$
Demais cargos	$NF = NPO$

Legenda:

NF= Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

20.2 O candidato que não atingir nota **5 (cinco) na prova objetiva e nota 6 (seis) na prova prática**, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

20.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 19 deste Edital.

20.4 A **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** será divulgada até às **23h59min do dia 12 de junho de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

20.5 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Classificação preliminar do **Processo Seletivo** poderá interpor recurso das 00h do dia 13 de junho até às **23h59min do dia 13 de junho de 2024**.

20.6 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Resultado Classificação Preliminar** disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

20.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

20.8 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.



**20.9** No dia **14 de junho de 2024** será publicado as respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar do **Processo Seletivo**.

**20.10** A listagem da **Homologação Final** será por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**.

**20.11** Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:

**20.11.1** a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

**20.11.2** a segunda contendo somente os candidatos PcDs, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**20.11.3** A terceira contendo somente os candidatos Pessoas Pretas ou Pardas, por ordem decrescente da nota final para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**20.12** A pessoa com deficiência convocada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

## 21 DA CONVOCAÇÃO

**21.1** As providências e atos necessários para a convocação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

**21.2** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do certame ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

**21.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> e, após homologação final do certame, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Capivari de Baixo.

**21.4** Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no item 21.7, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

**21.5** O candidato quando chamado para assumir o cargo, **terá até 15 (quinze) dias** para apresentar a documentação elencada no item 21.7 para tomar posse no respectivo cargo.

**21.6** O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o



final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação.

21.7 Por ocasião da posse da vaga o candidato deverá apresentar a seguinte documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- o) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- p) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- q) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- r) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Esaj <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Eproc <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
- v) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral conforme link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- w) Situação cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- x) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
- y) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- z) Telefones e e-mail para contato;



## 22 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

22.1 Fica delegada competência à FEBAVE para:

- a) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- b) homologar as inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e a prova prática;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) divulgar os resultados das provas e da classificação final;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital a quem de interesse.

## 23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Processo Seletivo**, o candidato deverá entrar em contato somente por meio do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net)

23.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Processo Seletivo** fixadas neste Edital.

23.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da nomeação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

23.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Processo Seletivo**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

23.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**.

23.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca e pela Comissão Especial do **Processo Seletivo**.



23.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS
Anexo II	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Anexo III	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
Anexo IV	DECLARAÇÕES
Anexo V	DECLARAÇÕES

Capivari de Baixo, 17 de abril de 2024.

**MARCIA ROBERG CARGNIN**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS**

**Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

	AC*	PcD*	PPP*	VENCIMENTO	CH semanal	REQUISITOS
<b>Motorista</b>	1+CR*	-	-	R\$ 2.770,15	40h	Para o exercício desse cargo é obrigatório ter Completado Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" e conhecimentos de segurança e operação de veículos de transporte de passageiros e de emergência, aferido por prova de conhecimentos específicos e prova prática de habilidades.

**Quadro II – NÍVEL MÉDIO**

	AC*	PcD*	PPP*	VENCIMENTO	CH semanal	REQUISITOS
<b>Agente de Endemias - ESF</b>	CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino médio completo

**Quadro III – NÍVEL MÉDIO**

<b>Agente Comunitário de Saúde – ESF</b>	AC*	PcD*	PPP*	VENCIMENTO	CH semanal	REQUISITOS
<b>POR ÁREAS</b>						
ESF Caçador	1+CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Santa Lúcia	1+CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Centro I	CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Centro II	CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Alvorada	CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Vila Flor	CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Otto	1+CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Ilhotinha	1+CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF Santo André	CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
ESF 3 de Maio	2+CR*	-	-	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo

**Legenda:**

CR\* - Cadastro de Reserva.  
AC\* - Ampla concorrência  
PcD\* – Pessoas com Deficiência  
PPP\* – Pessoas Pretas ou Pardas

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROVA OBJETIVA

#### CONTEÚDOS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

- 1. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – 05 QUESTÕES:** Compreensão, análise e interpretação de textos.
- 2. RACIOCÍNIO LOGICO MATEMÁTICO – 05 QUESTÕES:** : Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações.
- 3. ATUALIDADES - 05 QUESTÕES:** Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, ODS, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10 (dez) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

##### **MOTORISTA – 15 QUESTÕES:**

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos caminhões). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

#### CONTEÚDOS – NÍVEL MÉDIO

- 1.0 LÍNGUA PORTUGUESA – 05 QUESTÕES:** Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.
- 2.0 ATUALIDADES - 05 QUESTÕES:** Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil e Exterior, política, economia, turismo, saúde, educação, tecnologia, desenvolvimento sustentável.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NÍVEL MÉDIO

##### **AGENTE DE ENDEMIAS - ESF – 20 QUESTÕES:**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e

normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Vigilância em Saúde. Doenças transmissíveis. Zoonoses. Ações de controle vetoriais. Cadastramento familiar e territorial. Prevenção e controle de epidemias. Visita domiciliar. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Operações de campo. Entomologia básica. Técnica de pesquisa larvária. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática, Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF – 20 QUESTÕES:**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Instrumentos e Ferramentas de trabalho utilizados com famílias. Cadastramento, visita domiciliar. Territorialização, área e microárea. Mapeamento, cadastramento e diagnóstico comunitário. Promoção, prevenção e recuperação da saúde: conceitos e estratégias. Construção histórico dos conceitos de saúde e doença. Educação em saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica e o papel do Agente Comunitário de Saúde. Meio ambiente e saneamento. Doenças mais comuns na comunidade. Indicadores epidemiológicos. Atenção Integral à Saúde: Criança e adolescente; mulher e homem, e ao idoso. Atenção psicossocial. Calendário Nacional de Imunização: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática, Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados.



## **ANEXO III**

### **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

(Lei Complementar Municipal nº 1.440 e Lei Complementar nº 1.734/2015)

#### **MOTORISTA:**

Dirigir veículos, checando indicações dos instrumentos do painel, condições e aspectos de segurança e seguindo as leis de trânsito;

- Transportar pessoas e/ou equipamentos e insumos, cumprindo ordens de serviço, devolvendo objetos esquecidos por passageiros, auxiliando o médico em emergência na ambulância, auxiliando deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, alterando itinerário em caso de situações de risco ou emergência, calculando tempo de chegada aos destinos e retornos, acondicionar carga no veículo e conferir quantidades e itens;
- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, como identificar avarias, verificar níveis de água, óleo e fluídos, estado de pneus, freios e suspensão, conferir equipamentos obrigatórios, acompanhar prazos e quilometragem para revisões, trocar pneus e efetuar reparos de emergência;
- Preencher fichas, formulários, requisições, e outros documentos e comunicando os responsáveis e superiores sobre anormalidades e ocorrências extraordinárias;
- Zelar pela limpeza e aparência do veículo, bem como de seu estado de conservação e desempenho, conduzindo com cautela, e segundo as normas de segurança, especificações do fabricante e orientações de mecânicos;
- Entregar ao final do exercício das atividades diárias, o veículo aos responsáveis, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;
- Executar outras tarefas ligadas à área.

#### **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ESF:**

São atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde exercício de atividades de prevenção de doenças e a promoção da saúde mediante ações domiciliares específicas ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e ao gestor Municipal.

#### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ESF:**

Os Agentes de Combate a Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo e sob a supervisão do gestor municipal.

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO E BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo), portador(a) do NIS nº \_\_\_\_\_ (nº do NIS) e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (endereço completo), no município de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que estou desempregado e/ou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

#### DECRETO Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I.** família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
- II.** família de baixa renda: familiar com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- III.** domicílio: local que serve de moradia à família.
- IV.** responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:
  - a)** responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou
  - b)** representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;
- V.** **grupos populacionais tradicionais e específicos** - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;
- VI.** **renda familiar mensal** - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:
  - a)** benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
  - b)** valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;
  - c)** rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania;
  - d)** outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e
- VII.** **renda familiar per capita** - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família. Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:
  - I.** a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e
  - II.** o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS PARA  
PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador do documento de identidade/R.G. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor, UF \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro (a), da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto  
por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Municipal nº 2213/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1)** as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2)** nos termos do Edital de Abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial e/ou Banca Organizadora, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3)** se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)